



Ofício SG 199/2013

Brasília/DF, 24 de setembro de 2013.

À

Caixa Econômica Federal

Jorge Fontes Hereda

Presidente

Assunto: Processos Seletivos Internos no período da Greve dos Bancários.

1 Na última quinta-feira, dia 12 de Setembro, os bancários de Brasília decidiram em Assembleia Geral recusar a contra proposta oferecida pelos bancos, a CAIXA entre eles, e deflagrar greve por tempo indeterminado a partir do dia 19 de Setembro.

2 Destacamos que, além de aguardar nova proposta que satisfaça as nossas reivindicações e que ofereça o reconhecimento do árduo trabalho realizado por cada trabalhador e trabalhadora, é substancial que o direito de greve seja assegurado através, inclusive, da manutenção das condições de igualdade nos processos de ascensão na carreira.

3 Esclarecemos que a lei 7.783/89, a Lei de Greve, assegura no parágrafo segundo de seu artigo sexto que: "É vedado às empresas adotar meios para constranger o empregado ao comparecimento ao trabalho".

4 Face o exposto, solicitamos que durante o período da greve todos os Processos Seletivos Internos (PSI) em andamento sejam cancelados, assim como haja a suspensão de toda a sistemática até o encerramento da greve, de forma que novos PSI não sejam abertos.

5 Assim, a interrupção de prática antissindical, iníqua e arbitrária com os empregados da CAIXA e a universalidade que preconiza a regra do PSI seriam garantidas e demonstrariam um tratamento ético e respeitoso com todos e todas as envolvidas nesse processo causado, em grande parte, por sua Senhoria.

Atenciosamente,


Eduardo Araújo de Souza
Presidente

PROTOCOLO

CAIXA MATRIZ

CNPJ 00.360.305/0001-04

RECEBIDO EM

24/09/2013


HORA: 09:50